

Terça-feira, 14 de dezembro de 2010

Artigo 2.º

A presente decisão é publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em ...

Pelo Parlamento Europeu
O Presidente

Pelo Conselho
O Presidente

Alargamento do âmbito de aplicação da Directiva 2003/109/CE aos beneficiários de protecção internacional *I**

P7_TA(2010)0463

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 14 de Dezembro de 2010, sobre uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 2003/109/CE de modo a alargar o seu âmbito de aplicação aos beneficiários de protecção internacional (COM(2007)0298 – C6-0196/2007 – 2007/0112(COD))

(2012/C 169 E/32)

(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2007)0298),
- Tendo em conta os n.ºs 3) e 4) do artigo 63.º do Tratado CE, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C6-0196/2007),
- Tendo em conta a sua posição de 23 de Abril de 2008 ⁽¹⁾
- Tendo em conta a comunicação da Comissão ao Parlamento e ao Conselho intitulada «Consequências da entrada em vigor do Tratado de Lisboa sobre os processos decisórios interinstitucionais em curso» (COM(2009)0665),
- Tendo em conta o n.º 3 do artigo 294.º e as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 79.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
- Tendo em conta o compromisso assumido pelo representante do Conselho, por carta de 18 de Novembro de 2010, no sentido de aprovar a posição do Parlamento, nos termos do n.º 4 do artigo 294.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
- Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (A7-0347/2010),

1. Aprova a proposta da Comissão com as alterações nela introduzidas;
2. Requer à Comissão que lhe submeta de novo esta proposta, se pretender alterá-la substancialmente ou substituí-la por um outro texto;

⁽¹⁾ JO C 259 E de 29.10.2009, p. 126.

Terça-feira, 14 de dezembro de 2010

3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão, bem como aos Parlamentos nacionais.

P7_TC1-COD(2007)0112

Posição do Parlamento Europeu aprovada em primeira leitura de 14 de Dezembro de 2010 tendo em vista a aprovação da Directiva 2011/.../UE do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 2003/109/CE do Conselho de modo a alargar o seu âmbito de aplicação aos beneficiários de protecção internacional

(Uma vez que foi alcançado um acordo entre o Parlamento e o Conselho, a posição do Parlamento corresponde ao acto legislativo final, Directiva 2011/51/UE.)

Acordo UE-Geórgia sobre a facilitação da emissão de vistos ***

P7_TA(2010)0464

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 14 de Dezembro de 2010, sobre um projecto de decisão do Conselho relativa à conclusão do Acordo entre a União Europeia e a Geórgia sobre a facilitação da emissão de vistos (11324/2010 – C7-0391/2010 – 2010/0106(NLE))

(2012/C 169 E/33)

(Aprovação)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projecto de decisão do Conselho (11324/2010),
 - Tendo em conta o projecto de acordo entre a União Europeia e a Geórgia sobre a facilitação da emissão de vistos (10304/2010),
 - Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º e da alínea a) do segundo parágrafo do n.º 6 do artigo 218.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C7-0391/2010),
 - Tendo em conta o artigo 81.º e o n.º 8 do artigo 90.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos e o parecer da Comissão dos Assuntos Externos (A7-0345/2010),
1. Aprova a celebração do acordo;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão, bem como aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e da Geórgia.
-